

PROJETO DE LEI N.º 142/2017

Súmula: Autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento para 2017, inclusão nas diretrizes orçamentária para 2017 e inclusão no plano plurianual 2014-2017 do município de mandaguari-paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari-Pr, Estado do Paraná, aprovará e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2017 (Lei Orçamentária 2808/2016), inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2017 (Lei nº 2720/2016) e inclusão no Plano Plurianual de 2014 a 2017 (Lei nº 2236/2013) do município de Mandaguari-Pr.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Mandaguari-PR, para o exercício de 2017, um crédito adicional *especial* no valor de **R\$ 14.220,00 (Quatorze Mil, e Duzentos e Vinte Reais)**, mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

PPA (Plano Plurianual 2014-2017) e LDO 2017

Inclusão

04- Secretaria Educação, Esporte e Lazer

- **Programa- 12.361.0003 - Educação Municipal de Qualidade para Mandaguari**
- **Publico Alvo: Pessoas Atendidas**

AÇÕES						
DESCRIÇÃO	TIPO ATIVIDADE/ PROJETO	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR (R\$)
			INDICADORES	UN. MEDIDA	QUANT	
• PA 1027 Aquisição de Equipamentos /Veículos – Plano de Ações	P	2017	IDEB	Pessoas	500	R\$ 14.220,00

Articuladas - PAR						
VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2014 A 2017 E LDO 2017						
.....R\$ 14.220,00						

LOA (Lei Orçamentária Anual 2017)

Programática	Descrição	Fonte	Valor
04	Secretaria de Educação, Esporte e Lazer		
04.001	Educação Municipal de Qualidade para Mandaguari		
12.361.0003.1027	Aquisição de Equipamentos/Veículos – Plano de Ações Articuladas - PAR		
4.4.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	31159	R\$ 14.220,00
TOTAL			R\$ 14.220,00

Artigo 3º - Para atender parte do disposto no Artigo 2º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação de acordo com Art. 43, § 1º, II e § 3º no valor de R\$ 14.220,00 (Quatorze Mil, e Duzentos e Vinte Reais).

Excesso de Arrecadação

Receita	Fonte	Valor
1.3.25.01.05.03.15	31159	R\$ 14.220,00
Total		R\$ 14.220,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete (17.09.2017).

Romualdo Batista
Prefeito Municipal

Justificativa

O executivo municipal vem apresentar as justificativas para o encaminhamento do Projeto de Lei nº 142/2017, conforme segue:

1- O referido projeto de lei, refere-se devolução de aplicação financeira da proposta nº 23400001555201637 para aquisição de 2 ônibus rural escolar ORE (ônibus de pequeno porte) no valor de R\$ 14.220,00, com recursos da fonte 149(BB PMM FNDE C.I.SEG. ALIMENTAR C/C 25663-3) da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer.

Sem mais para o momento,

Romualdo Batista
Prefeito Municipal